**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Necessidade da Administração: Contratação Serviços de Medicina e Engenharia do Trabalho.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de: Contratação de Serviços de Medicina e Engenharia do Trabalho, conforme as seguintes especificações:

 **3.1**- Para elaboração do PCMSO deverá ser indicado um Médico do Trabalho coordenador;

**3.2**- Elaborar o relatório anual do PCMSO;

**3.3**- Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à Contratante pela Contratada, no período de vigência do contrato;

**3.4**- Agendar as consultas clínicas ocupacionais e/ou os exames de auxílio diagnóstico conforme Planejamento Anual de Exames Médicos;

**3.5**- Cadastrar o servidor na secretaria médica conforme ordem de chegada;

**3.6**- Elaborar o prontuário médico para registro da consulta na ficha clínica ocupacional;

**3.7**- Realizar as consultas clínicas ocupacionais com o subsídio prévio do PCMSO, relacionando por cargo, setor e função os desvios de saúde que devem merecer atenção;

**3.8**- Proceder à anamnese clínica e ocupacional (atual e pregressa), realizar o exame físico completo, e atender durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos identificados na grade de exames médicos do PCMSO;

**3.9**- Preencher todos os itens da Ficha Clínica Ocupacional à saber: Identificação do servidor, tipo de exame, hábitos de vida, antecedentes mórbidos, imunizações, anamnese ocupacional, história ocupacional atual, acidentes de trabalho, história clínica atual, exame físico, hipóteses diagnósticas e conclusão,

**3.10**- Concluir pela aptidão ou inaptidão para função proposta, informando sua decisão e o motivo que a determinam ao empregado;

**3.11**- Preencher o Atestado de Saúde Ocupacional- ASO em duas vias que serão assinadas pelo servidor. A 1ª via será entregue a Contratante, a 2ª via ao servidor

**3.12**-Emitir em receituário ou formulário específico, orientações ao Contratante (restrições à atividade laboral), situações técnico ou legalmente incorretas a corrigir, riscos ambientais a neutralizar, etc.;

**3.13**- Atestar a aptidão física e mental para a função pretendida pelo servidor, através de Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, de demissão obrigatória para cada um dos exames previstos no PCMSO;

**3.14** - Os dados de avaliação clínica e complementar, conclusões e medidas aplicadas, são registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob responsabilidade do médico coordenador do PCMSO;

**3.15**- Determinar um profissional legalmente habilitado para a elaboração dos programas (PCMSO).

**3.16** -Inclusão no Sistema e emissão de relatórios de acordo com o e-social Software Integrado de Gestão Ocupacional que garante a agilidade operacional para a gestão dos leiautes e eventos de Saúde e Segurança Ocupacional exigidos pelo Governo Federal no e-Social.

 **3.17.** Observações:

 a) Todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários serão de responsabilidade da contratada, não cabendo solidariedade ao Município. Ressalta-se que a contratação decorrente da presente contratação não caracterizará nenhum vínculo empregatício de nenhum dos profissionais com o Município.

 4. O serviço deverá ser cotado com preço total mensal.

 5. Data limite para o envio da cotação é 11 de dezembro de 2023.

Coronel Pilar, 06 de dezembro de 2023.

**Fernanda Veronese**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda